

Apresentação Institucional:
**PLANO B: tudo o que
você precisa saber**



Fundação de Previdência dos
Servidores do IRB

Sumário

Introdução
Benefícios Oferecidos
Regime de Tributação
Acompanhando o Plano
Desligamento do Plano

Introdução

Introdução

Fontes de Renda para Aposentadoria

Previdência
Social
(Obrigatória)

Aplicações
Financeiras
(Pessoais)

Previdência
Privada
(Facultativa)

INSS

Indivíduo

Empresa/
Indivíduo

Teto do
benefício
limitado a
*R\$ 8.475,55

Benefício
Complementar
de
Aposentadoria

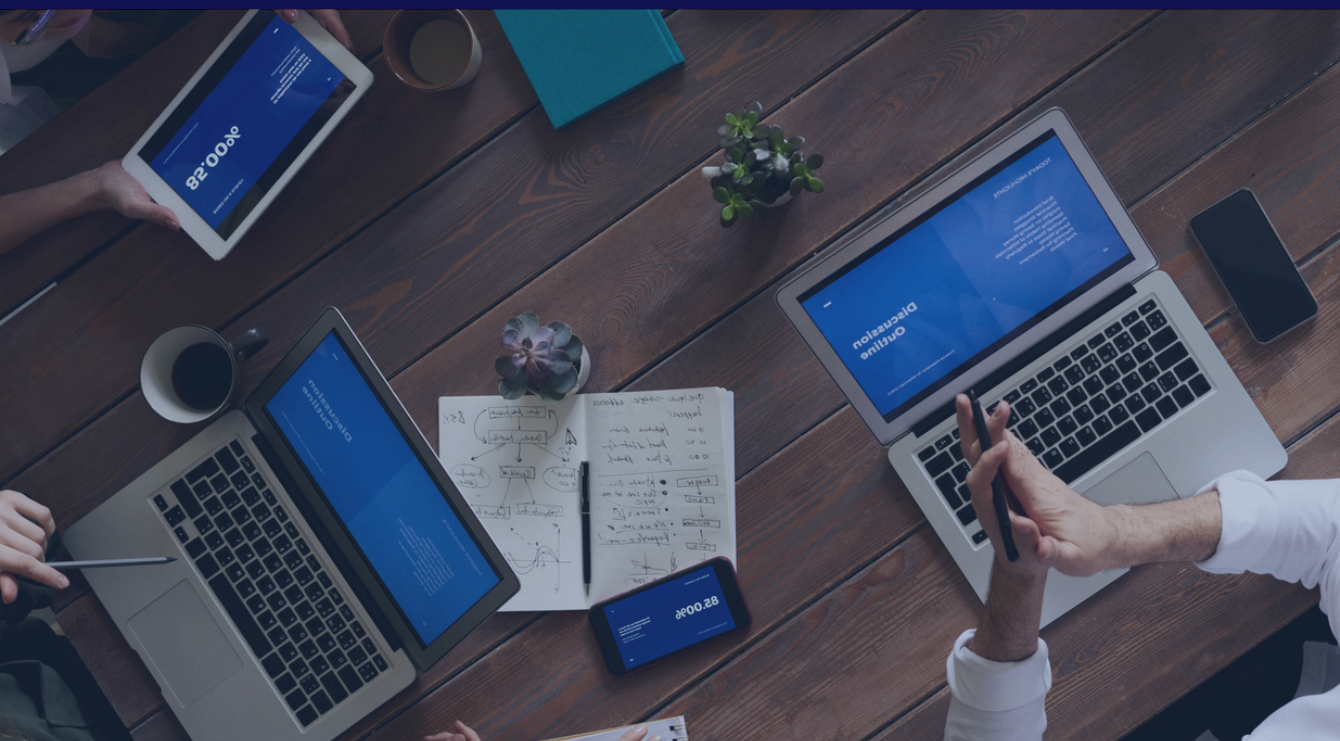
Benefício
Complementar
de
Aposentadoria

*De Jan/2026 a Dez/2026



Conhecendo a PREVIRB

VISÃO GERAL



PREVIRB - Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil

- Início das operações em 07/12/1977;
- Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC;
- Sem Fins Lucrativos, gerando resultados para as contas dos Participantes;
- Gestão de R\$ 3,24 bilhões* (patrimônio dos Planos A e B);
- Foram pagos R\$ 93,96 milhões de benefícios, para 1.428 Assistidos e Pensionistas*;
- Arrecadação de R\$ 11,35 milhões*;
- 512 pessoas na situação de Ativo e Autopatrocinado do Plano*.

*Dados até Junho/2026

Vantagens para os empregados:

- Contribuição paritária;
- Rentabilidade líquida para o Participante;
- Benefícios não programados: Auxílio-Doença, Invalidez, Pecúlio por Morte, Auxílio-Funeral e Pensão por Morte;
- Regras para Resgate e Portabilidade;
- Dedução das contribuições no IR até o limite de 12% da renda bruta anual;
- Possibilidade de fazer contribuições adicionais;
- Empréstimo pessoal a partir de 6 meses de participação no Plano, com taxa de juros bem abaixo das praticadas pelo mercado;
- Diferentes canais de comunicação para informações (transparência).



Patrocinadores do Plano

IRB(Re)



Benefícios Oferecidos



Renda Mensal Vitalícia (RMV)



FASE DE CONTRIBUIÇÃO

Percentual de contribuição de 3% a 12% do salário, definido pelo Participante. O Patrocinador contribui com o mesmo percentual.

FASE DE RECEBIMENTO

Renda Mensal Vitalícia calculada a partir do saldo de contas (total acumulado das contribuições do Participante, Patrocinador, eventuais recursos portados e da Rentabilidade dos Investimentos).

ELEGIBILIDADE

Carência mínima de 60 contribuições mensais com a cessação do vínculo empregatício com o Patrocinador.

- **Opções para alteração do percentual de contribuição:**

1 - Nos meses de Janeiro e Julho são permitidas Alterações de Percentual de Contribuição para RMV. Para mais informações, acesse a [Área de Educação Financeira e Previdenciária](#) do site da Fundação.

2 - Mensalmente ou quando o Participante desejar, pode ser realizada uma Contribuição Extraordinária. Ela é importante porque aumenta o saldo da Conta Participante e consequentemente a renda no futuro. Além disso, em dezembro de cada ano, o Participante também contribui sobre o seu 13º Salário, sendo essa contribuição calculada separadamente da Contribuição normal relativa ao mês de dezembro.

Benefícios de Risco



RENDA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Renda Mensal corresponde a 70% da média aritmética simples dos 12 últimos ***Salários de Participação**. Devolução ao Participante Ativo, Autopatrocinado, Remido do saldo da Conta Participante, quando há invalidez. Não há carência. Vedado a Participante aposentado pelo INSS.

PENSÃO POR MORTE

Em caso de falecimento do Participante, os beneficiários que recebem pensão por morte do INSS, receberão renda mensal, correspondente a 50% da média aritmética simples dos 12 últimos ***Salários de Participação**. Não há carência.

PECÚLIO POR MORTE

Em caso de falecimento do Participante, será realizado pagamento único ao beneficiário livremente indicado por ele, de importância correspondente a 20 vezes o valor da média aritmética simples dos 12 últimos ***Salários de Participação**. Caso seja indicado mais de um beneficiário o valor será rateado na proporção indicada.

***De acordo com o limite vigente disponibilizado no site da Fundação.**

Benefícios de Risco



AUXÍLIO-FUNERAL

Em caso de falecimento do Participante, este benefício será pago a quem apresentar os recibos das despesas com o funeral, em nome do Participante, na forma de reembolso, correspondente ao valor de 1 salário, calculado pela média aritmética simples dos 12 últimos ***Salários de Participação**.

***De acordo com o limite vigente disponibilizado no site da Fundação.**

RENDA TEMPORÁRIA DE AUXÍLIO-DOENÇA

Pago ao Participante como complementação ao benefício pago pelo INSS, no caso de incapacidade temporária para o trabalho por motivo de doença ou acidente, até o período máximo de 2 anos, com redução gradual.

Para mais informações sobre os benefícios aqui apresentados, acesse a **Cartilha do Plano B** disponibilizada no site da Fundação.

Quadro Renda Temporária de Auxílio-Doença

Período de Cobertura (24 meses)

Após o período de responsabilidade da Patrocinadora e até completar os primeiros 6 (seis) meses

Do 7º mês até o 12º mês

Do 13º mês até o 24º e último mês

Complementação corresponderá à:

100% do Salário de Participação deduzido o valor do benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária pago pela Previdência Social.

50% do Salário de Participação deduzido o valor do benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária pago pela Previdência Social.

25% do Salário de Participação deduzido o valor do benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária pago pela Previdência Social.

Regras de Contribuição:

- Definidas pelo Plano de Custeio Anual;
- Benefício de Renda Mensal Vitalícia* de 3% a 12%, aplicado sobre o Salário de Participação, com igual contribuição do Patrocinador;
- Benefícios de Risco: Participante e Patrocinador contribuem com 50% cada.

*Alterações de percentual de contribuição para RMV permitidas nos meses de Janeiro e Julho.

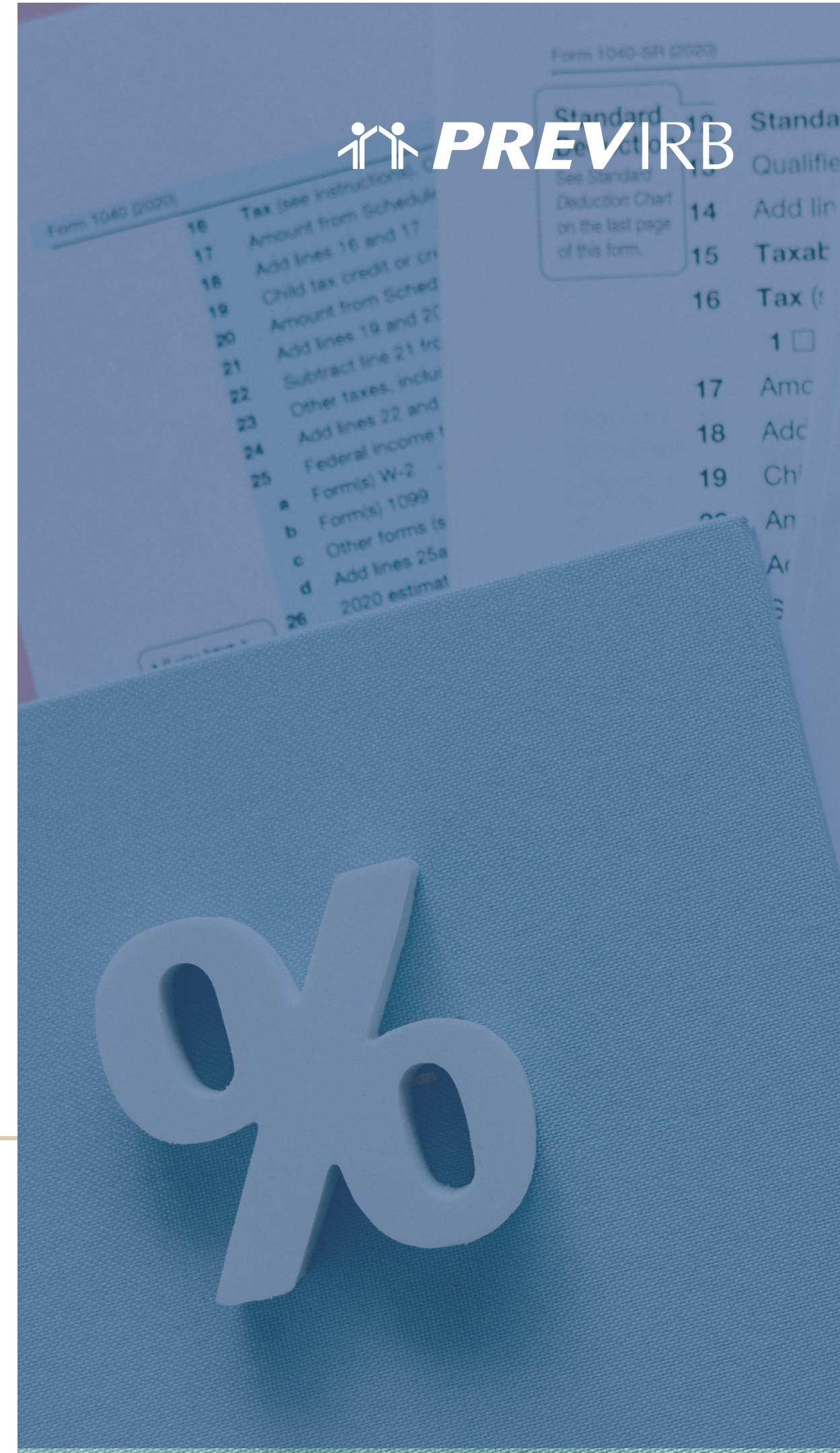
Taxas de Contribuição dos Benefícios de Risco

As Taxas de Contribuição do Plano Previdencial B, referentes aos Benefícios de Risco, são atualizadas anualmente no mês de abril e permanecem válidas até março do ano seguinte.

Os valores das taxas estão disponíveis no site da PREVIRB. [Clique aqui](#) para consultá-los.

Importante: Para o Participante Ativo, o Patrocinador contribui com o mesmo valor de participação também para os Benefícios de Risco. Além disso, vale lembrar que o Participante Ativo já aposentado pelo INSS não contribui para o benefício de Invalidez.

Regime de Tributação



Existem dois Regimes de Tributação - Regressivo e Progressivo:

No **Regime Regressivo**, as alíquotas são aplicadas diretamente sobre os benefícios ou resgates recebidos pelo Participante, de maneira definitiva e na fonte.

Já no **Regime Progressivo**, os benefícios são tributados de acordo com a tabela do Imposto de Renda (IRPF), o que implica que o valor do imposto retido varia conforme a quantia recebida. Isso requer um ajuste anual na declaração de imposto de renda, incluindo todas as rendas recebidas pelo Participante.

O Regime de Tributação (Regressivo ou Progressivo) **se aplica somente quando o Participante estiver recebendo o benefício da PREVIRB ou realizando o Resgate dos recursos**, sendo a escolha do regime exercida apenas em um desses momentos.

É importante ressaltar que, uma vez escolhido o regime, não será possível reverter a decisão; por isso, analise cuidadosamente qual opção é a mais vantajosa para você.

- **DURANTE A FASE DE CONTRIBUIÇÃO** - Momento em que o Participante está Ativo no Plano

Durante a Contribuição

Dedução* de até 12% dos Rendimentos Tributáveis na Declaração Anual Completa do IRPF.

(LEI N° 13.043 DE 13/11/2014)

***Dedução aplicada ao cálculo dos Rendimentos Tributáveis do empregado, mensalmente, conforme o valor da contribuição.**

Contribuição Extraordinária

O Participante pode efetuar contribuições extraordinárias para utilizar todo o limite de 12% da Renda Tributável e efetuar o ajuste na Declaração Anual Completa do IRPF.

Acesse a área de educação financeira e previdenciária do site da PREVIRB e saiba mais sobre o Benefício Fiscal



Acompanhando o Plano



Gestão Financeira e de Investimentos

A **Gestão Financeira e de Investimentos** de um Plano de Benefícios de uma Entidade de Previdência Complementar é o processo de administrar os recursos do Plano para que eles se convertam em benefícios.

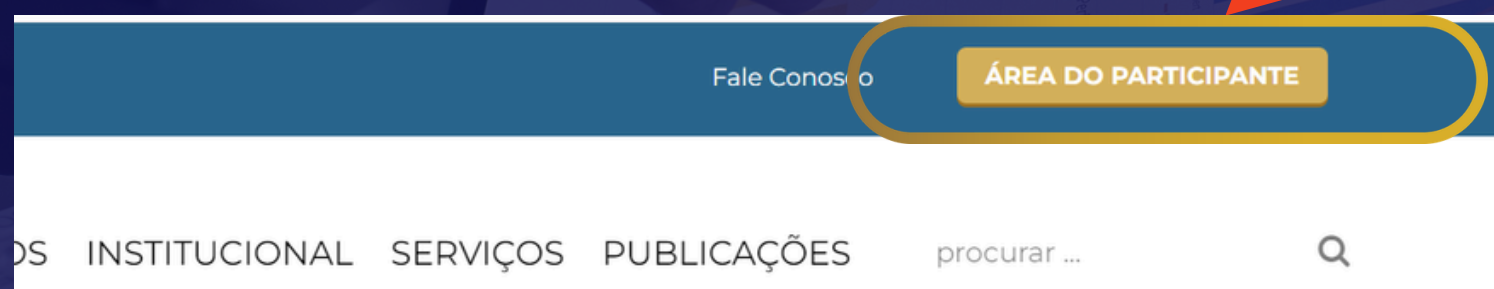
Para entender sobre o funcionamento da Gestão dos Recursos da PREVIRB, acesse os materiais disponíveis no site da Fundação:

- **PRINCIPAIS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**
- **APRESENTAÇÃO DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS** (disponível na seção “APRESENTAÇÕES, GUIAS E EVENTOS”, na área de Educação Financeira e Previdenciária do site da PREVIRB)
- **PREVIRB de Bolso** (saiba o que é e confira o passo a passo para acesso, nos slides a seguir)

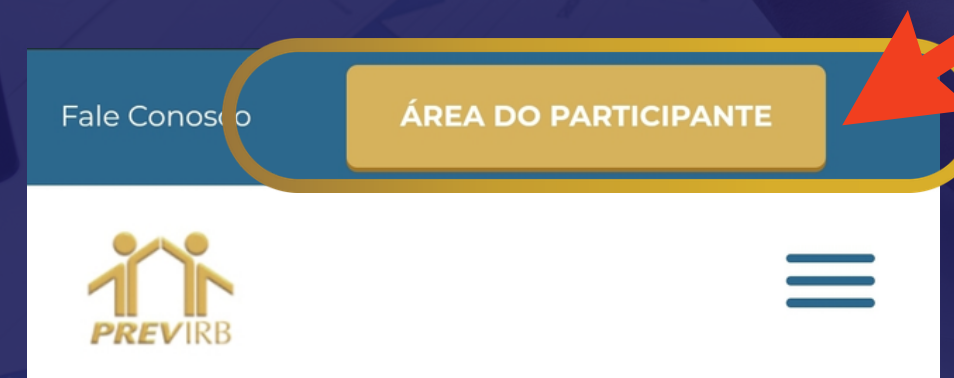
Acesso à ÁREA DO PARTICIPANTE

O Participante acompanha através da ÁREA DO PARTICIPANTE disponibilizada no site da PREVIRB (www.previrb.com.br), o extrato de suas contribuições, do Patrocinador, eventuais recursos portados e os resultados dos investimentos em sua conta individual, acumulado em cotas.

- **Acessando pelo computador:**



- **Acessando pelo celular:**



PREVIRB de Bolso



O QUE É?

Tabelas que apresentam a distribuição das carteiras de Renda Fixa e Variável, bem como os vários tipos de ativos nelas existentes.

QUAL O SEU OBJETIVO?

Elas servem como controle e análise dos investimentos mensais dos Planos A, B e PGA para acompanhamento dos Participantes.

COMO ACESSAR?

Acesse o [site da PREVIRB](#), em seguida clique na ÁREA DO PARTICIPANTE, digite sua matrícula e senha, e siga os passos a seguir.

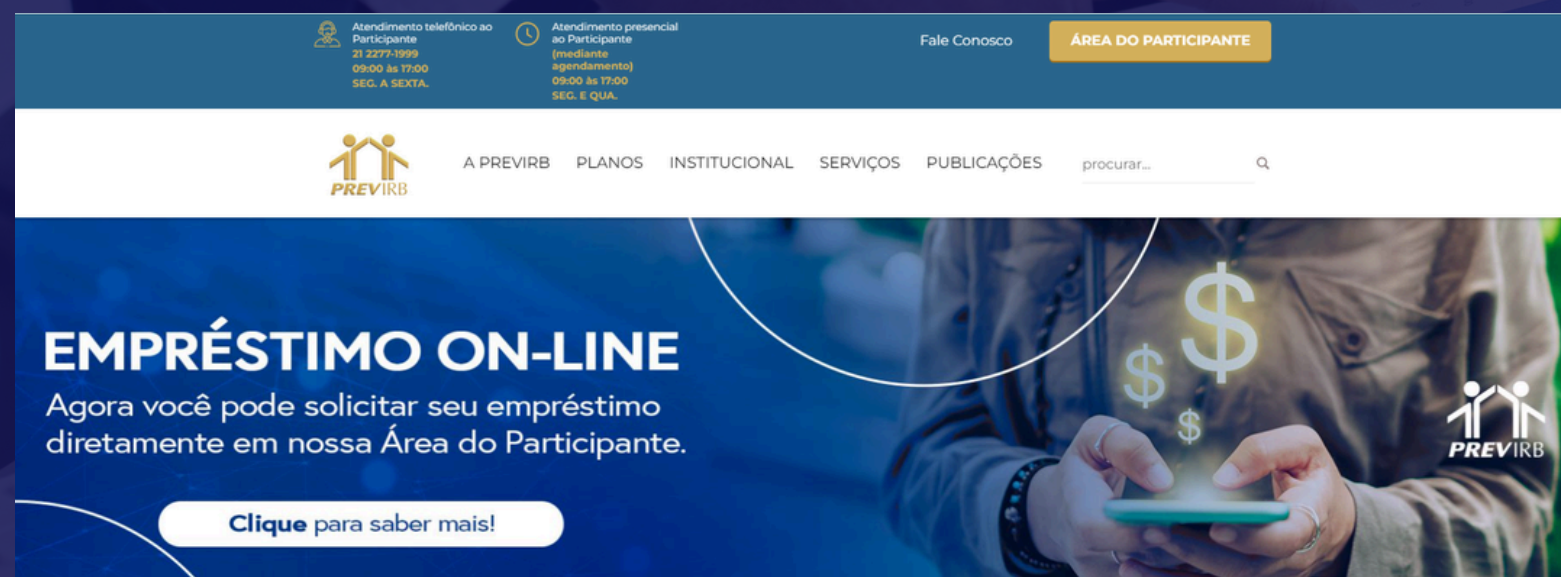
Acompanhando o Plano



Acesso ao PREVIRB de Bolso

PASSO 1

Acesse a **ÁREA DO PARTICIPANTE** em nosso site, conforme sinalizado anteriormente.



PASSO 2

Em seguida, clique na opção **DOCUMENTOS** do menu.



Acompanhando o Plano



Acesso ao PREVIRB de Bolso

PASSO 3

Clique na opção
“PREVIRB DE
BOLSO” e escolha a
opção que deseja
baixar.



Acompanhando o Plano



Simuladores de Contribuição e de Renda

Nosso site está equipado com simuladores de Contribuição e de Renda para que você possa verificar qual será o impacto das contribuições na sua renda futura. Clique nas imagens abaixo para acessá-los:

PREVIRB A PREVIRB PLANOS INSTITUCIONAL SERVIÇOS PUBLICAÇÕES

SIMULADOR DE CONTRIBUIÇÃO PARTICIPANTE ATIVO

Taxa de contribuição (até 12,00%): Salário:

Taxa de contribuição 0,00

Pensão por Morte (opcional): Invalidez (No caso de aposentado pelo INSS, alterar para não)

SIM SIM

*O SALÁRIO É LIMITADO PARA A COBERTURA E A CONTRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO, EM R\$ 18.448,64 E DOS BENEFÍCIOS DE PECÚLIO, INVALIDEZ E AUX. FUNERAL, EM R\$ 24.679,74.

**Dependentes para fins de pensão por morte, reconhecidos pela previdência social (Cônjuge ou companheiro(a); Filhos; Filhos inválidos; Pais; Irmãos não emancipados, menores de 21 anos de idade ou inválidos)

Simular

PREVIRB A PREVIRB PLANOS INSTITUCIONAL **SERVIÇOS** PUBLICAÇÕES

SIMULADOR DE RENDA - SALDO ACUMULADO E RMV

Data de nascimento Data de adesão ao plano Data no início da RMV Salário de participação

Sexo Taxa de contribuição Taxa de Rentabilidade Anual

Selecione Selecione Selecione

VALOR DO EXTRATO DE CONTRIBUIÇÕES OU PORTABILIDADE DE OUTRO PLANO (OPCIONAL)

Data Valor

SIMULAR

Desligamento do Plano



Desligamento do Plano



Até 1 ano de participação no Plano:

Você poderá optar pelo Autopatrocínio ou pelo Resgate.

Mais de 1 ano de participação no Plano:

Além das opções citadas acima, você poderá optar pelo BPD (Benefício Proporcional Diferido) ou pela Portabilidade.

Mais de 5 anos de participação no Plano:

Você poderá optar pelo Autopatrocínio, Renda Mensal Vitalícia, Portabilidade ou *Saque integral.

*Considerando a regra presente na Subseção I do Capítulo V no Regulamento do Plano.

É possível optar por até dois institutos de forma simultânea e concomitante. Para mais esclarecimentos sobre o assunto, acesse [o Regulamento ou a Cartilha do Plano](#), ou entre em contato com a **Área de Seguridade da PREVIRB** pelo e-mail seguridade@previrb.com.br ou pelo telefone (21) 2277-1999.



Fundação de Previdência
dos Servidores do IRB

OBRIGADO

Superintendência Geral

Diretoria de Benefícios

Diretoria Financeira e de Investimentos

Gerência de Seguridade



www.previrb.com.br



<https://www.linkedin.com/company/previrb/>

ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE

POR TELEFONE: 21 2277.1999 de Segunda à Sexta, das 9h às 17h

PRESENCIAL: Segundas e Quartas, das 9h às 17h, mediante agendamento prévio.